



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmacarirn@hotmail.com

O VEREADOR JOSÉ RIVALDO LIMA, usando das atribuições que são conferidas por lei no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal combinada com o Art. 126, § 1º, inciso I, apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 004/2015.

Dispõe sobre a **CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACARI-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na Secretaria Municipal de Saúde o programa de agendamento telefônico de consultas, como também a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo as pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dessa forma, solicito o apoio dos Colegas Vereadores pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa”, em 27 de maio de 2015.

JOSÉ RIVALDO LIMA
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmacarirn@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

A razão da presente proposta é prestar à população um meio direto de agendamento de suas consultas sem precisar ir até a Secretaria de Saúde, evitando tumultos e aglomerações de pessoas, e a entrega de medicamentos a pessoas com necessidades especiais e idosas a domicílio, é uma maneira simples de servir melhor a esses cidadãos.

Face o exposto, conto com o apoio dos edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

JOSÉ RIVALDO LIMA
Vereador